

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO Nº: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000022/2023**

**INTERESSADO: SECON**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO.**

**CONVÊNIO SECON/SEDAP**

**ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2023 DO PROCESSO Nº 00022/2023 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.**

**I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer acerca do Processo Nº **000022/2023**, Da **EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO** referente ao convênio SECON/SEDAP, do Programa Territórios Sustentáveis para o desenvolvimento das atividades de campo do plano de trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno), Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo).

**Da Análise do Processo:** O Procedimento realizado por este Controle Interno é referente ao processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 95/2023 do processo nº 000022/2023 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO**, que tem como finalidade atender as necessidades das atividades de campo referente ao Programa Territórios Sustentáveis

O procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10.520/02, Decretos Federais nº. 10.024/19 nº 7.892/13 e 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e 73./2020--SLTI/MPOG e suas alterações, Lei Municipal nº. 9.209-A/16 e nº 9.403/18, Decretos Municipais nº. 47.429/05, nº. 48.804A/05, nº 49.191/05, 75.004/13 e nº. 80.456/14, e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93.

**Do Procedimento:**

Consta nos autos o Plano de Ação devidamente assinado pelo senhor Prefeito de Belém Edmilson Brito Rodrigues e o senhor Secretário Municipal de Economia Apolônio Parente Brasileiro, tendo como fonte de recurso o Convênio nº 74/2022-SEDAP e a declaração de garantia de contrapartida. Apresenta-se, também, a Justificativa e a autorização para a deflagração do processo licitatório e Termo de Referência assinado pela senhora Diretora do Departamento de Apoio a Produção/SECON, **DOMINGAS DE PAULA MARTINS CALDAS**.

O pregoeiro e equipe de apoio foram designados através do Decreto nº 108.360/2023 – PMB de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 14.809.

O aviso do edital foi publicado no DOU / DOM – frente e verso e em jornal de grande circulação.

Secretaria Municipal de Economia – SECON

Trav. Piedade nº 651 – Reduto – Telefone: 091-3073-3126

Foi juntada ao processo a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Termo de Adjudicação do Pregão nº 00097/2023 (SRP), Resultado por Fornecedor com o valor global da Ata de R\$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) e Resumo de Licitação ao TCM.

Por fim, foi anexado o resultado do processo licitatório, apontando a empresa vencedora no quadro abaixo:

<b>NOME DO PROPONENTE VENCEDOR</b>	<b>LOTE</b>	<b>VALOR ADJUDICADO R\$</b>
SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	1	23.300,00

No Processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e após exame, opinamos que o referido processo se encontra em conformidade, estando apto para homologação.

É o parecer.